



**DECRETO Nº 5941/2019**

**DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO Nº. 01-A DA QUADRA Nº 148, COM ÁREA DE 556,19 M<sup>2</sup> E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso VII, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990:**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do seguinte Lote Urbano que especifica:

**I – Lote Urbano nº 01-A da Quadra nº. 148, nesta cidade, matriculado no Registro de Imóveis sob nº. 12.524, de propriedade de FLAVIO FRANCISCO MENEGHEL E SANDRA APARECIDA VALENCIO MENEGHEL.**

Art. 2.º - O desmembramento do Lote Urbano nº. 01-A da Quadra nº 148, nesta cidade, com área de 556,19 m<sup>2</sup> (quinhentos e cinquenta e seis metros e dezenove centímetros quadrados) passará a formar:

a) Lote Urbano nº. 01-A (um-A) da Quadra nº. 148, com área de 272,35 m<sup>2</sup> (duzentos e setenta e dois metros e trinta e cinco centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote Urbano nº 07, medindo 18,47 metros;

SUL: Com o Lote Urbano nº 01-B, medindo 18,54 metros;

LESTE: Com o Lote Urbano nº 08, medindo 14,72 metros;

OESTE: Com a Rua Alfredo Marquesini, medindo 14,72 metros.

b) Lote Urbano nº. 01-B (um-B) da Quadra nº. 148, com área de 283,84 m<sup>2</sup> (duzentos e oitenta e três metros e oitenta e quatro centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote Urbano nº 01-A, medindo 18,54 metros;

SUL: Com o Lote Urbano nº 06, medindo 18,61 metros;

LESTE: Com o Lote Urbano nº 08, medindo 15,28 metros;

OESTE: Com a Rua Alfredo Marquesini, medindo 15,28 metros.

Art. 3.º -As despesas de escrituras, registros e demais atinentes às transferências dos imóveis, correrão à conta de seus respectivos proprietários.

Art. 4.º -As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta do Orçamento Municipal vigente, em dotação adequada para tal fim.



Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO  
CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 21 DE JUNHO DE 2019.**

***THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES***  
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da lei.

**JOELSO VICENTE DOMINGUES DE LIMA**  
Secretário Municipal